# LEI Nº 1316, DE 13 DE MAIO DE 1986.

## CRIA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 17 DA LEI Nº 957, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976.

(Revogada pela Lei nº 2468/1995)

Câmara de Vereadores de Esteio, em 13 de maio de 1986.

PEDRO GUILHERME DOS SANTOS
Presidente